



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete da Prefeita**

**LEI Nº. 1.312**  
**De 04 de dezembro de 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal doar a Televisão Atalaia LTDA um terreno destinado à construção de torre de expansão em Itabaiana.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Televisão Atalaia LTDA uma área de terra medindo 243,40 m<sup>2</sup> (10.90m x 22.75m), situado no Conjunto Maria do Carmo Alves, no Bairro São Cristóvão, conforme croqui anexo que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel tem as características, confrontações e benfeitorias constantes da matrícula nº 20.637, fls. 8637, Registro Geral nº. 002, do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana.

Art. 2º. O imóvel doado destina-se à construção de torre de expansão em Itabaiana.




**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete da Prefeita**

Parágrafo único. A destinação referida no *caput* deste artigo será registrada no termo de doação.

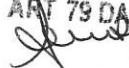
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2008.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de dezembro de 2008.

  
**Maria Vieira de Mendonça**  
**Prefeita Municipal**

  
**José Luiz dos Santos Andrade**  
**Secretário de Administração e Finanças**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO  
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM  
04 / 12 / 08 POR AFIXAÇÃO  
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA  
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO  
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
  
Fatima Morgana Llavares Melo Abad  
Chefe do Setor de Pessoal  
CPF 558.157.235-68



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA - SERGIPE

**LEI Nº...**  
**De 04 de dezembro de 2008.**

**Autoriza ao Poder Executivo a doar a Televisão Atalaia LTDA um terreno destinado à construção de torre de expansão em Itabaiana.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Sra. Prefeita sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Televisão Atalaia LTDA uma área de terra medindo 243,40 m<sup>2</sup> (10.90m x 22.75m), situado no Conjunto Maria do Carmo Alves, no Bairro São Cristóvão, conforme croqui anexo que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo Único. O imóvel tem as características, confrontações e benfeitorias constantes da matrícula n.º 20.637, fls. 8637, Registro Geral n.º. 002, do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção de torre de expansão em Itabaiana.

Parágrafo único. A destinação referida no caput deste artigo será registrada no termo de doação.

Art.3º - Esta Lei entra a partir da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de dezembro de 2008.

  
Helleno Favares da Mota

Presidente

  
Valmir dos Santos Costa  
1º SECRETÁRIO